



LEI N.º 880/ GAB/PMMN/2018
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, e distribuir os valores na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2120 – CV Nº 304/PGE/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R\$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Ficha:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, será por excesso de arrecadação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, com recursos vinculados ao Convênio nº 304/PGE/2018 e por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 2.250,00(Dois mil duzentos e cinquenta reais).
Ficha: 170

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

PUBLICADO
No Mural em 17/12/2018
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Marilene Cristiane da Luz
Chefe do Gabinete
Port. 702/GAB/2017